



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores



INDICAÇÃO N° 001024

A constituição Federal, determina que os municípios devem através do Plano Diretor, legislar sobre o uso e ocupação de solo nas cidades.

No Plano Diretor de nossa cidade, o proprietário de imóvel comercial ou residencial é responsável pela reforma, construção e conservação das calçadas, a prefeitura cabe a função de fiscalizar a conservação da via pública.

Pessoas com mobilidades reduzidas, sofrem muito com os buracos e desniveis, nas calçadas de nossa cidade.

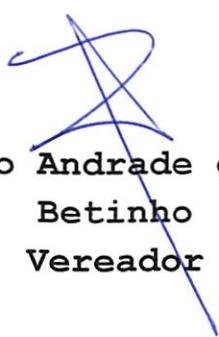
Diante do exposto acima é que INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, que junto com a secretaria competente, elabore estudo para orientar os proprietários de imóveis em nossa cidade sobre a importância de se atender as exigências do município quanto a padrão de calçadas acessíveis estabelecido pela prefeitura.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 26 de Maio de 2020

Sala Emancipador Oswaldo Toschi


Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador